



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

## EDITAL PROGEP Nº 113/2023

08 de agosto de 2023

Processo nº 23117.040721/2023-45

## Edital complementar ao Edital PROGEP nº 111/2023

## Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 111/2023.

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Educação Física e Fisioterapia.
- 1.3. Campus de atuação: Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia/MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Fisioterapia	1 (uma)	I – Graduação em Fisioterapia e ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV ou Multidisciplinar, conforme tabela da CAPES; II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso; e III - Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos um artigo Qualis A da Capes na área do concurso.	Dedicação exclusiva

## 1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Prescrição de fármacos na prática fisioterapêutica Dermatofuncional.
- 1.5.2. Uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Saúde e Incapacidade na diagnose nosológica fisioterapêutica Dermatofuncional.
- 1.5.3. Solicitação, execução e interpretação de exames complementares em Fisioterapia Dermatofuncional.
- 1.5.4. Uso de injetáveis de fases líquida e gasosa como adjuvantes à prática fisioterapêutica dermatofuncional.
- 1.5.5. Fisioterapia Dermatofuncional no pré, intra e pós-operatório de cirurgias plásticas.
- 1.5.6. O SUS em Perspectiva.
- 1.5.7. Sistemas Comparados de Saúde.
- 1.5.8. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças.
- 1.5.9. As redes de atenção à saúde: revisão bibliográfica, fundamentos, conceitos e elementos constitutivos.
- 1.5.10. Os modelos de atenção às condições agudas e às condições crônicas.

## 1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. Panus PC, Jobst EE, Tinsley SL, Masters SB, Trevor AJ, K BG. Farmacologia para Fisioterapeutas. Grupo A; 2011.
- 1.6.2. Brasil. Acórdão COFFITO no 611, de 1o de abril de 2017. Normatização da utilização e/ou indicação de substâncias de livre prescrição pelo fisioterapeuta. Diário Oficial da União. 2017 Abr 25; ISSN 1677- 7042(seção 1):82. Disponível em: <https://coffito.gov.br/nsite/wp-content/uploads/2017/04/DOU-25-04-2017- Acordao-611- Fisio-Precriptor.pdf>.
- 1.6.3. The Chartered Society of Physiotherapy (CSP). Practice Guidance for Physiotherapist Supplementary and/or Independent Prescribers. 4th edition. 2018. London (United Kingdom). Disponível em: [https://www.csp.org.uk/system/files/publication\\_files/PD026\\_PracticeGuidancePrescribin\\_g\\_4thEd\\_2018.pdf](https://www.csp.org.uk/system/files/publication_files/PD026_PracticeGuidancePrescribin_g_4thEd_2018.pdf).
- 1.6.4. Araújo ES. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) em Fisioterapia: uma revisão bibliográfica [dissertação de mestrado]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP; 2008. Disponível em <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6132/tde-03102008- 112435/publico/EduardoSantana.pdf>.
- 1.6.5. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cássia Maria Buchalla]. – 1. ed., 1. reimpre. – São Paulo: Editora

da Universidade de São Paulo, 2008. Copyright © 2001 by Organização Mundial da Saúde, Genebra, Suíça. ICF: International Classification of Functioning, Disability and Health. Acesso bem sucedido em 11 de setembro de 2022. Disponível em [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42407/9788531407840\\_por.pdf?sequence=111&isAllowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42407/9788531407840_por.pdf?sequence=111&isAllowed=y).

1.6.6. Silva GM, Belizário JA, Carvalho RM. Core set da CIF para queimados: instrumento proposto e utilizado na Universidade Federal de Uberlândia [trabalho de conclusão de curso]. Uberlândia: Faculdade de Educação Física e Fisioterapia; 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/33177/1/CoreSetCfi.pdf>.

1.6.7. Justiniano NA. Interpretação de exames laboratoriais para o fisioterapeuta. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2019.

1.6.8. Bissonnette R, Zeng H, McLean DI, Schreiber WE, Lui H (1998). Psoriatic plaques exhibit red autofluorescence that is due to protoporphyrin IX. Journal of Investigative Dermatology, 111(4), 586–591. Disponível em <https://www.jidonline.org/action/showPdf?pii=S0022-202X%2815%2940229-5>.

1.6.9. Brasil. Resolução CNE/CES no 4, de 19 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES042002.pdf>.

1.6.10. Brasil. Acórdão COFFITO no 609, de 11 de maio de 2023. Normatização da utilização da toxina botulínica pelo fisioterapeuta. Diário Oficial da União. 2023 Mai 25; ISSN 1677- 7042(seção 1):149. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/acordao-n-609-de-11-de-maio-de-2023-483655642>.

1.6.11. The Chartered Society of Physiotherapy (CSP). Therapeutic injection-therapy in physiotherapy practice. 6th edition. 2021. London (United Kingdom). Disponível em: [https://www.csp.org.uk/system/files/publication\\_files/PD003\\_Feb2021%20Therapeutic%20injectiontherapy%20in%20physiotherapy%20practice.pdf](https://www.csp.org.uk/system/files/publication_files/PD003_Feb2021%20Therapeutic%20injectiontherapy%20in%20physiotherapy%20practice.pdf).

1.6.12. Santos BCB, Carvalho VH, Carvalho RM. Injetáveis de fases líquida e gasosa como recursos adjuvantes à prática clínica de primeiro contato do fisioterapeuta [trabalho de conclusão de curso]. Uberlândia: Faculdade de Educação Física e Fisioterapia; 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/37413/1/Injet%20c3%a1veisDeFases.pdf>.

1.6.13. Pegorare ABS et al. Manual de condutas e práticas em fisioterapia dermatofuncional: atuação no pré e pós-operatório de cirurgias plásticas. Editora UFMS; 2021. Link: <https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/3831/9/R!%20UFMS%20Manual%20de%20boas%20pr%20c3%a1ticas%20em%20fisioterapia%20dermatofuncional.pdf>.

1.6.14. Tratado de saúde coletiva. Gastão Wagner de Sousa Campos (org.). 2 ed. Revista e Aumentada. Editora Hucitec

1.6.15. Mendes, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.549 p.: il. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/as-redes-de-atencao-a-saude/>

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: [faefi@ufu.br](mailto:faefi@ufu.br). Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34)3128-2910 ou e-mail [faefi@ufu.br](mailto:faefi@ufu.br)

## 3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	Conferir edital PROGEP 111/2023	Conferir edital PROGEP 111/2023	Pelo e-mail <a href="mailto:faefi@ufu.br">faefi@ufu.br</a>
Entrega de títulos	25/09/2023	8:00h	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FAEFI Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG Sala 1N153
Sorteio da ordem de apresentação da prova didática e sorteio do ponto da prova didática	25/09/2023	8:00h	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FAEFI Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG Sala 1N153
Realização da Prova Didática	26/09/2023	A partir das 8:00h	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FAEFI Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG Sala 1N153

3.2.1. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

## 4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. A prova deverá ser feita na **língua Portuguesa**.

4.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: computador com Windows e Office 2016, Projetor Multimídia (Datashow com entrada HDMI), quadro branco e pincéis.

4.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Ponteiro laser, trocador de slides, dispositivo para controle de tempo, computador pessoal.

4.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Dispositivos utilizados para comunicação externa.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

Item	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual.	I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (8 pontos). II - Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema; sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (12 pontos). III - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e dos elementos abordados (10 pontos). IV - Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas (8 pontos).	38
2	Habilidade Didático-pedagógica.	I - Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema; sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (12 pontos). II - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e dos elementos abordados. Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas (10 pontos).	22
3	Capacidade de Planejamento e execução.	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula.	10
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação. Expressão oral e domínio aos padrões da língua culta.	Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que a exposição se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos da teoria.	5
5	Linguagem e postura como docente.	I - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática (4 pontos). II - Dicção e postura; linguagem e universo vocabular (3 pontos). III - Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (3 pontos).	10
6	Adequação da bibliografia utilizada.	Será avaliada a capacidade de utilização adequada da bibliografia indicada de acordo com o tema sorteado (5 pontos).	5
7	Tempo de Apresentação.	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto.	10
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

## 5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados pessoalmente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna à direita com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.3. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.4. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

**Tabela 1:** Experiência docente nos últimos 5 anos.

**Pontuação máxima da categoria: 25 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação como docente em ensino de Graduação	Declaração, certificado, atestado ou relatório, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino no qual deverá constar as disciplinas ministradas e os períodos correspondentes.	0,15 ponto por disciplina ministrada e por semestre	
2	Atuação como docente em disciplinas de Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	Declaração, certificado, atestado ou relatório, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino no qual deverá constar as disciplinas ministradas e os períodos correspondentes.	0,15 ponto por disciplina ministrada e por turma	

3	Ministrar aula em disciplina de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	Declaração, certificado, atestado ou relatório, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino no qual deverá constar as aulas ministradas e os períodos correspondentes.	0,03 ponto por aula ministrada	
4	Ministrar disciplinas em Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	Declaração, certificado, atestado ou relatório, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino no qual deverá constar as disciplinas ministradas e os períodos correspondentes.	0,5 ponto por disciplina ministrada e por semestre	
5	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Declaração, certificado, atestado ou relatório, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados. A coorientação atribui a metade da pontuação	0,5 ponto por aluno orientado	
6	Orientação concluída de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Declaração, certificado, atestado ou relatório, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados. A coorientação atribui a metade da pontuação	0,5 ponto por aluno orientado	
7	Orientação concluída de Mestrado	Declaração, certificado, atestado ou relatório, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados. A coorientação atribui a metade da pontuação	2,0 pontos por aluno orientado	
8	Orientação concluída de Doutorado	Declaração, certificado, atestado ou relatório, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados. A coorientação atribui a metade da pontuação	3,0 pontos por aluno orientado	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional como Fisioterapeuta	Original ou cópia de: -Registro em carteira de trabalho ou - Contrato de trabalho ou -Comprovantes de contribuição ao INSS, na condição de fisioterapeuta autônomo	0,1 ponto por/mês	
2	Atuação como diretor, chefe, supervisor ou coordenador em Instituição de Atenção à Saúde; ou atuação como dirigente de serviço público na área de saúde	Cópia de registro em carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, discriminando o cargo; ou Registro em órgão de classe profissional; ou cópia de declaração, certificado ou atestado emitido pela instituição responsável ou cópia de Publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal	0,15 ponto por/mês	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Membro titular de órgão colegiado em Instituição de Ensino Superior (Colegiado, Conselho, Congregação, Núcleo Docente Estruturante)	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino informando o período ou cópia de publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal	0,05 ponto por mês	
2	-Coordenação ou Direção de curso de graduação; ou -Coordenação ou Direção de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ou <i>Lato Sensu</i>	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino informando o período ou cópia de publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal. A condição de vice atribui a metade da pontuação	0,2 ponto por mês	
3	Dirigente de estruturas administrativas em posição hierárquica superior às coordenações/direções de curso no organograma da Instituição de Ensino Superior. (Ex.: Chefe de Departamento; Diretor de Faculdade; Pró-Reitor; Diretor ou Coordenador de estruturas administrativas)	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino informando o período ou cópia de publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal. A condição de vice atribui a metade da pontuação	0,5 ponto por mês	
4	Reitor ou Equivalente	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino informando o período ou cópia de publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal. A condição de vice atribui a metade da pontuação	1,0 ponto por mês	

**Tabela 4:** Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 15 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão, com financiamento, em Instituição de Ensino Superior	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino responsável ou cópia de publicação oficial de órgão de fomento. A condição de vice atribui a metade da pontuação	0,5 ponto por mês completo de coordenação de cada projeto	

2	Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento, em Instituição de Ensino Superior	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino responsável, informando o período (a condição de vice atribui a metade da pontuação)	0,3 ponto por mês completo de coordenação de cada projeto	
3	Participação em equipe executora de projeto de extensão, em Instituição de Ensino Superior	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino responsável	0,1 ponto por mês completo de participação por projeto	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame.

**Pontuação máxima da categoria: 40 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação ou aceite de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS da CAPES/MEC nas áreas de avaliação da CAPES: Área 21	- Cópia da página inicial do artigo ou - Cópia de e-mail, declaração ou carta emitido pelo periódico comprovando o aceite. A validação dos pontos se dará pela data de emissão do documento	A1/A2: 2,5 pontos/artigo	
			A3/A4/B1: 1,5 ponto/artigo	
			B2/B3: 1,0 pontos/artigo	
			C: 0,5 ponto/artigo	
2	Autoria de livro, com temática ligada à área do concurso, publicado com corpo editorial	Cópia da capa e/ou folha de rosto do livro e da ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	3,0 pontos por livro	
3	Organizador ou Editor de livro, com temática ligada à área do concurso, com capítulos de diferentes autorias em editora com corpo editorial	Cópia da capa e/ou folha de rosto do livro e da ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	2,0 pontos por livro	
4	Capítulo de livro, com temática ligada à área do concurso, publicado em livro com Corpo Editorial	Cópia da capa do livro e cópia da ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação, e cópia da primeira página do capítulo em que conste o autor.	1,5 ponto por capítulo	
5	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reunião científica	Cópia do trabalho completo ou do resumo expandido ou de documento emitido pela organização da reunião científica comprovando a publicação	1,0 ponto por trabalho	
6	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica	Cópia do certificado de apresentação ou cópia da(s) página(s) dos anais ou livro de resumos	0,5 ponto por trabalho	
7	Aprovação de financiamento público para projeto de pesquisa sob coordenação do candidato(a)	Cópia de publicação oficial do órgão de fomento	2,0 pontos por projeto	
8	Aprovação de Bolsa de Iniciação Científica para aluno sob orientação do candidato(a)	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino responsável ou cópia de publicação oficial de órgão de fomento.	0,5 ponto por bolsa	
9	Participação em banca de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso, exceto na condição de orientador	Declaração, certificado, atestado ou ata, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto por participação	
10	Participação em banca de avaliação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Pós-graduação Lato Sensu, exceto na condição de orientador	Declaração, certificado, atestado ou ata, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto por participação	
11	Participação em banca de avaliação de qualificação de mestrado ou doutorado	Declaração, certificado, atestado ou ata, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino Superior	1,0 ponto por participação	
12	Participação em banca de avaliação de defesa de mestrado e doutorado, exceto na condição de orientador ou coorientador	Declaração, certificado, atestado ou ata, original ou cópia, emitido pela Instituição de Ensino Superior	1,5 ponto por participação	
13	Coordenação Geral de Evento organizado por Instituição de Ensino Superior ou Entidade Acadêmica/ Profissional/ Cultural/ Esportiva	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela instituição ou entidade responsável (a condição de vice atribui a metade da pontuação)	3 pontos por evento	
14	Coordenação Científica ou Artística de Evento organizado por Instituição de Ensino Superior ou Entidade Acadêmica/ Profissional/ Cultural	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela instituição ou entidade responsável (a condição de vice atribui a metade da pontuação)	2 pontos por evento	
15	Participação em evento ministrando palestra ou conferência ou minicurso ou curso; participação em mesa-redonda de eventos	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Organização do evento	0,5 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 111/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 08/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4717456** e o código CRC **A8A85651**.

---